

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PINDORETAMA

PLO 02/2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO.**

PODER EXECUTIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Mensagem nº 02/2022.

Pindoretama/CE, 31 de janeiro de 2022.

Exma. Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, incluso Projeto de Lei Ordinária Municipal que "**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022**", no valor R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

A criação destas ações e elementos de despesas junto ao Orçamento Municipal é decorrente da alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo, conforme dispõe as Leis Municipais n.º 575 de 01 de dezembro de 2021 e 576 de 07 de dezembro de 2021, bem como da necessidade orçamentária do município para atender ao disposto do art. 402 do Código Tributário.

A criação destas novas ações, elementos de despesas e fontes de recursos, através de Crédito Especial se fazem necessários para que haja um desdobramento da despesa no Orçamento, para contemplar as alterações nos programas, bem como para subsidiar os dispêndios das Novas Unidades Gestoras e ações orçamentárias.

A fim de cumprir com papel de gestora pública, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência, as devidas dotações e fontes de recursos que serão adicionadas ao orçamento vigente em decréscimo das suas concorrentes que serão devidamente anuladas.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

A Sua Excelência,
Ver. **MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama





PROJETO DE LEI Nº. _____/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente do Município de Pindoretama-Ce, Crédito Adicional Especial para criação da fonte de recurso e elementos de no Orçamento do Município de Pindoretama, no valor de **R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)**, o qual obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

01 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 01. 01 Secretaria de Administração e Finanças

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa	Valor R\$
04 122 0002 2 001	Manutenção e Funcionamento da Sec de Administração e Finanças	
	3.3.90.31.00 Premiações cult. art. cient. desp. e outras	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total		15.000,00

02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa	Valor R\$
04 124 0017 2.086	Gestão das Atividades da Ouvidoria do Município	

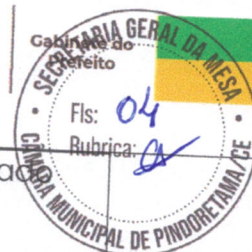


3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total		11.000,00

12 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 12.01 Secretaria Municipal de Cultura

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa	Valor R\$
13 392 0009 1.048	Incentivo Participação dos Jovens em Pojetos Culturais	
	3.3.90.30.00 Material de consumo	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
	3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
13 392 0002 2.087	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura	



3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00



	3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comu PJ	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
	3.3.90.47.00	Obrigações tribut rias e contributivas	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de exercícos anteriores	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
13 392 0011 2.088	Promoção e Apoio às Manifestações Culturais Folclóricas Artísticas		
	3.3.90.30.00	Material de consumo	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
	1701000000	Outros Convênios do Estado	1.000,00
	3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
	1701000000	Outros Convênios do Estado	1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00



	1701000000 Outros Convênios do Estado	
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
	1701000000 Outros Convênios do Estado	1.000,00
13 813 0011 2.089	Revitalização do Projeto Pindorecana	
	3.3.90.30.00 Material de consumo	
	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	50.000,00
	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	30.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	100.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	20.000,00
	TOTAL	421.000,00

13 - Controladoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 13.01 Controladoria Geral do Município

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa	Valor R\$
04 124 0017 2.090	Gestão das Atividades da Controladoria Geral do Município	
	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações patronais	



1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercçios anteriores	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tribut rias e contributivas	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercçios anteriores	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	



1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Total		10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)

Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentária, nos termos do Art. 43, §1º.III da Lei No 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anulação:

01 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 01.01 Secretaria de Administração e Finanças

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa	Valor R\$
04 122 0002 2 001	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças 3.3.90.30.00 <i>Material de Consumo</i> 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total		15.000,00

02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa	Valor R\$
04 124 0017 2.007	Gestão das Atividades da Controladoria Geral e Ouvidoria do Município 3.1.90.04.00 <i>Contratação por tempo determinado</i> 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 3.1.90.11.00 <i>Vencimentos e vant. fixas pessoal civil</i>	10.000,00



1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	



1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total		127.000,00

06. Sec. De Educação, Cultura e Juventude

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa	Valor R\$
13 392 0009 1.028	Incentivo Participação dos Jovens em Pojetos Culturais	
	3.3.90.30.00 Material de consumo	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
	3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa fisica	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas fisicas		
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
12 122 0002 2.027	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Sec. Educação	
	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	



	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	3.3.90.30.00 Material de consumo	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
13 392 0011 2.041	Promoção e Apoio às Manifestações Culturais Folclóricas Artísticas	
	3.3.90.30.00 Material de consumo	
	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	50.000,00
	3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	5.000,00
	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	5.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	5.000,00
13 813 0011 2.042	Revitalização do Projeto Pindorecana	
	3.3.90.30.00 Material de consumo	
	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	50.000,00
	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação	30.000,00



3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	0
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	20.000,00
TOTAL		421.000,00
		0

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 570 de 03 de novembro de 2021, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 31 de janeiro de 2022.

[Assinatura]
JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

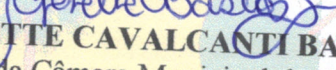


DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 002/2022, ficha 001/2022, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 01 / fevereiro de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



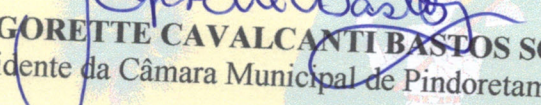
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3º e §4º.

Pindoretama/CE, 01 / fevereiro de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



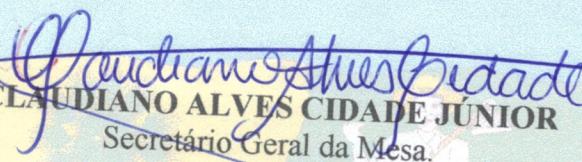
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas _____, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Pindoretama/CE, 01 / fevereiro de 2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.

7 SET

PINDORETAMA

1987